



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL		X	LG	02/10/17 A 30/03/18	SARA CALDEIRA DIAS	09/02/2018	30/03/2018	INTERPRETE DE LIBRAS	X		
02	E. M. DU NARCISO	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS	X		
03	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS		X	
04	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS		X	
05	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original(Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 14º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Intérprete de Libras será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
II – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado no exercício do cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – maior idade.
§ 2º. Para o cargo de Intérprete de Libras, será exigida escolaridade mínima de Graduação em Licenciatura e certificado de Intérprete de LIBRAS expedido pelo Centro de Profissionais da Educação e Atendimento das Pessoas com Surdez (CAS/ SEE), considerando a prevalência da autorização como APTO em detrimento da AUTORIZAÇÃO ESPECIAL.
§ 3º Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica e Coordenadoria de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
§ 4º O candidato que for submetido, a avaliação da Diretoria Pedagógica e Coordenadoria de Educação Inclusiva e sendo reprovado para assumir a função, só poderá participar de nova convocação depois de decorridos seis meses para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
5 - Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 08/02/2018

Horário da divulgação: 13 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 09/02/2018

Horário: 13 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
06	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS	X		
07	E. M. MESTRA FININHA	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS			X
08	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS		X	
09	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ED. ESPECIAL	X					09/02/2018	21/12/2018	INTERPRETE DE LIBRAS		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original(Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 14º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Intérprete de Libras será observada a seguinte ordem de preferência:
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
II – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado no exercício do cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – maior idade.
§ 2º. Para o cargo de Intérprete de Libras, será exigida escolaridade mínima de Graduação em Licenciatura e certificado de Intérprete de LIBRAS expedido pelo Centro de Profissionais da Educação e Atendimento das Pessoas com Surdez (CAS/ SEE), considerando a prevalência da autorização como APTO em detrimento da AUTORIZAÇÃO ESPECIAL.
§ 3º Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica e Coordenadoria de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
§ 4º O candidato que for submetido, a avaliação da Diretoria Pedagógica e Coordenadoria de Educação Inclusiva e sendo reprovado para assumir a função, só poderá participar de nova convocação depois de decorridos seis meses para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
5 - Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 08/02/2018

Horário da divulgação: 13 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 09/02/2018

Horário: 13 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.